



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 27 DE SETEMBRO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1860/2017

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art.1º Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0401.04.123.0016.2085.3390300000000.0001 (4769.4)	Material de consumo	R\$.1.000,00
0401.04.123.0016.2009.3390390000000.0001 (4349.4)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.12.000,00
0401.04.123.0016.2085.3390390000000.0001 (4987.5)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.6.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

0502.15.451.0077.1040.4490520000000.0001 (9564.8)	Equipamentos e material permanente	R\$.1.500,00
0501.04.122.0016.2015.3390390000000.0001 (7101.3)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.2029.3390390000000.0020 (15499.7)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.700,00
0602.12.361.0067.2036.3390390000000.0020 (20534.6)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.4.500,00
0601.12.365.0071.2030.3390390000000.0020 (16199.3)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.500,00
0607.27.812.0068.2043.3390390000000.0001 (25718.4)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.800,00
0607.27.812.0068.2044.3390300000000.0001 (25926.8)	Material de consumo	R\$.900,00
0606.13.392.0074.2042.3390390000000.0001 (24720.0)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.2.000,00
0601.12.365.0071.2032.3390300000000.1026 (17429.7)	Material de consumo	R\$.600,00
0602.12.361.0067.2039.3390300000000.1026 (22238.0)	Material de consumo	R\$.1.200,00
0601.12.365.0071.2028.3390300000000.1028 (13888.6)	Material de consumo	R\$.1.000,00
0602.12.361.0067.2036.3390300000000.1028 (20174.0)	Material de consumo	R\$.2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2080.3390300000000.0040 (33244.5)	Material de consumo	R\$.2.000,00
0701.10.301.0047.2046.3390390000000.4510 (29967.7)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0801.20.606.0106.1031.4490520000000.0001 (39267.7)	Equipamentos e material permanente	R\$.170.000,00
0801.20.606.0106.1031.4490520000000.1092 (39268.5)	Equipamentos e material permanente	R\$.50.450,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$.266.150,00

Art.2º Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

0501.04.122.0016.2015.3190040000000.0001 (6511.0)	Contratação por tempo determinado	R\$.3.000,00
---	-----------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.2028.3390140000000.0020 (13875.4)	Diárias – civil	R\$.100,00
0601.12.365.0071.2028.3390390000000.0020 (14236.0)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.800,00
0601.12.365.0071.2029.3390140000000.0020 (15081.9)	Diárias – civil	R\$.1.000,00
0602.12.361.0067.2037.3390390000000.0020 (21300.4)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.2.000,00
0601.12.365.0071.2034.3390300000000.0020 (17790.3)	Material de consumo	R\$.300,00
0602.12.361.0067.1043.4490520000000.0020 (18552.3)	Equipamento e material permanente	R\$.200,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0601.12.365.0071.1017.44905200000000.0020 (13109.1)	Equipamento e material permanente	R\$.500,00
0601.12.365.0071.2034.33903600000000.0020 (17904.3)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$.500,00
0601.12.365.0071.2034.33903900000000.0020 (17986.8)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.300,00
0602.12.361.0067.2035.33903900000000.0001 (19292.9)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.300,00
0606.13.392.0074.2042.33903600000000.0001 (24638.7)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$.500,00
0607.27.812.0068.2044.33903600000000.0001 (26040.1)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$.900,00
0606.13.392.0074.2042.33903000000000.0001 (24414.7)	Material de consumo	R\$.2.000,00
0601.12.365.0071.2033.33903000000000.1026 (17612.5)	Material de consumo	R\$.1.800,00
0602.12.361.0067.2037.33903900000000.1028 (21302.0)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$.3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2080.33903900000000.0040 (33472.3)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$.2.000,00
0701.10.301.0006.2050.33901400000000.4510 (73092.0)	Diárias – civil	R\$.1.000,00
0701.10.301.0006.2050.33903000000000.4510 (73103.0)	Material de consumo	R\$.1.000,00
0701.10.301.0047.2045.33903600000000.4510 (28171.9)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$.2.000,00
0701.10.301.0047.2081.33903000000000.4510 (90444.9)	Material de consumo	R\$.3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 26.200,00

Art. 3º. Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º:

Superávit do recurso 0001 – Recurso Livre	R\$.189.500,00
Provável excesso de arrecadação do recurso 1092 – Alienação de bens adquiridos do recurso livre, referente projeto de lei 078	R\$.50.450,00
TOTAL	R\$239.950,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”